



EDITAL Nº 005/2025/CAP NEDI/REITORIA/UFLA de 03 de Outubro de 2025
Admissão aos Grupos III (3 anos), IV (4 anos) e V (5 anos)
Educação Infantil 2026

A Coordenação Geral do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras (Cap NEDI/UFLA), em exercício, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria Progepe nº 715 de 13 de setembro de 2024, torna público o presente edital, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III, IV e V para o ano letivo de 2026.

Entende-se por CAP NEDI/UFLA o Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância, vinculado à Reitoria instituído pela Resolução CUNI nº 011 de 25 de abril de 2023, que atende a primeira etapa da Educação Básica no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

O grupo III compreende crianças que fazem:

- a) 3 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2026;
- b) 4 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2026.

O grupo IV compreende crianças que fazem

- a) 4 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2026;
- b) 5 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2026.

O grupo V compreende crianças que fazem:

- a) 5 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2026;
- b) 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas e lista de espera, abertas para a comunidade em geral, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. Grupo III (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023): serão ofertadas 30 (trinta) vagas, subdivididas em 2 (duas) turmas de 15 crianças cada. Dessas 30 vagas, 28 (vinte e oito) serão destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) serão destinadas às crianças com deficiência.

1.1.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas descritas na lei federal 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

1.1.1.2. As crianças que concorrerem às vagas destinadas às crianças com deficiência concorrerão, também, às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.1.3. Caso não haja inscrições em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às crianças com deficiência, essa(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência, dentro do grupo a qual ela(s) pertence(m).

1.1.2. Grupo IV (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022): serão ofertadas 2 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.3. Grupo V (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021): os inscritos comporão um cadastro de reserva de vagas destinado à ampla concorrência.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

2.1. Todas as turmas funcionarão nas dependências do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância – CAp NEDI/UFLA, localizado no *Campus* histórico da UFLA, na cidade de Lavras-MG.

2.2. O horário de funcionamento das turmas para o ano de 2026 será das 13 às 17

horas, de segunda a sexta- feira.

2.2.1. Mediante prévia informação da coordenação do CAP NEDI/UFLA aos responsáveis pelas crianças, o turno de atendimento poderá ser alterado para o período matutino no início dos demais anos em que a criança estiver matriculada na instituição.

2.3. Os dias letivos constarão em calendário anual, a ser aprovado pelo Colegiado do CAP NEDI/UFLA e aprovado pela Reitoria.

2.4. Por motivos de força maior, mantendo a garantia dos 200 dias letivos previstos na legislação, o calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia análise do Colegiado do Cap NEDI/UFLA e aprovação da Reitoria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Ao efetuar a inscrição o(a) responsável legal da criança estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de uma mesma criança. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.3. As inscrições serão realizadas somente via **INTERNET**, das 16h do dia 03 de outubro de 2025 às 16h do dia 17 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

3.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do(a) responsável legal da criança.

3.5. Para efetuar a inscrição, o(a) responsável legal da criança deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) cientificar-se de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da UFLA (www.ufla.br) e acessar o link para inscrição correlato ao

certame; ou acessar diretamente o endereço eletrônico www.nedi.ufla.br;

b) certificar-se que a criança preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

c) inscrever a criança no período citado no item **3.3** deste Edital, por meio do requerimento específico disponível nas páginas citadas.

3.6. O CAp NEDI/UFLA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) responsável legal da criança, dispondo a UFLA do direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não estiverem preenchidos de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. O(a) responsável legal da criança, ao realizar a inscrição, estará manifestando ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o(a) responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Cap NEDI/UFLA, e serão homologadas somente se atenderem a todas as normas exigidas neste Edital, levando-se em consideração a idade da criança, conforme estabelecido nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, bem como o preenchimento correto do requerimento de inscrição.

4.1.1. O CAP NEDI/UFLA divulgará o resultado preliminar das inscrições, por grupo, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 20 de outubro de 2025.

4.1.1.1. Caberá ao(à) responsável legal da criança tomar ciência do resultado.

4.2. Caso a inscrição seja INDEFERIDA, o(a) responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período das 8 horas do dia 21 de outubro de 2025 às 16 horas do dia 22 de outubro de 2025, mediante o preenchimento e envio do formulário para recurso, disponível em Anexo II, para o e-mail nedi@ufla.br.

4.2.1. Os pedidos de recursos serão analisados pela Coordenação do Cap NEDI/UFLA.

4.2.1.1. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 23 de outubro de 2025, a partir das 14 horas.

4.2.1.2. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

4.3. A listagem final de inscrições homologadas, após análise dos recursos, será disponibilizada a partir das 14 horas do dia 23 de outubro de 2025, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente poderão participar da seleção as crianças que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1.1. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todas as crianças serão convocadas para a matrícula.

5.1.2. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, ultrapassar o número de vagas ofertadas, a seleção será feita, única e exclusivamente, por meio de sorteio público, que se dará da seguinte forma:

5.1.2.1. Será válida a numeração atribuída a cada criança na listagem final das inscrições homologadas.

5.1.2.2. O sorteio será realizado no dia 29 de outubro de 2025, às 19 horas, sob a presidência da Coordenação Geral do CAP NEDI/UFLA, em local a ser divulgado até o dia 24 de outubro de 2025 no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5.1.2.3. Os procedimentos para a realização do sorteio, bem como o resultado, serão lavrados em ata, e arquivados na secretaria do CAP NEDI/UFLA.

5.1.2.4. O sorteio será público e aberto a todos os interessados.

5.1.2.4.1. O não comparecimento do(a) responsável legal **não** impedirá que o nome da criança faça parte do sorteio.

5.1.2.5. A Coordenação Geral do CAP NEDI/UFLA fará convite a 03 (três) responsáveis legais, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

5.1.2.5.1. Os três responsáveis legais deverão:

- a) identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- b) conferir, juntamente com os membros do CAP NEDI/UFLA, todos os documentos relacionados ao sorteio;
- c) acompanhar o sorteio, a ser efetuado por um dos membros do CAP NEDI/UFLA;
- d) assinar a ata de realização do sorteio.

5.1.2.6. O CAP NEDI/UFLA divulgará o resultado preliminar do sorteio, por grupo, imediatamente após o término dos trabalhos da mesa, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5.1.2.6.1. As crianças sorteadas, dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, serão convocadas para a matrícula.

5.1.2.6.2. As crianças sorteadas além do limite das vagas ofertadas, por grupo, farão parte da lista de espera e serão convocadas para a matrícula em caso de desistência.

5.1.2.7. Os responsáveis legais das crianças deverão tomar ciência do resultado do sorteio por meio do endereço eletrônico www.nedi.ufla.br ou de listagem a ser afixada nas dependências do Cap NEDI/UFLA.

5.1.2.7.1. Não será feita divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio que não os citados no item anterior.

5.1.2.7.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) responsável legal da criança inteirar-se das informações relativas ao sorteio.

5.2. Apenas nos casos em que haja questionamentos acerca da legalidade do processo, o(a) responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período das 8 horas do dia 30 de outubro às 16 horas do dia 31 de outubro de 2025, mediante o preenchimento e envio do formulário para recursos disponível em Anexo II, para o e-mail www.nedi@ufla.br.

5.2.1. Os pedidos de recursos serão analisados pela Coordenação do CAP NEDI/UFLA.

5.2.1.1. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 03 de novembro de 2025, a partir das 14 horas.

5.2.1.2. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

5.2.1.3. Nos casos de persistência do indeferimento e somente em situações em que os responsáveis questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à Reitoria, **última instância recursal**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo, mediante preenchimento e envio do formulário para recursos disponível em Anexo II, para o e-mail www.nedi@ufla.br.

5.3. A listagem final com os nomes das crianças sorteadas será homologada pela

Coordenação Geral do Cap NEDI/UFLA após análise dos recursos e disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, a partir das 14 horas do dia 03 de novembro de 2025.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A 1ª convocação para a matrícula das crianças sorteadas dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, será disponibilizada no **endereço eletrônico** www.nedi.ufla.br, a partir das 16 horas, do dia 03 de novembro de 2025.

6.2. As matrículas serão realizadas no Cap NEDI/UFLA, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

6.2.1. O não comparecimento do(a) responsável legal da criança, no prazo previsto no item anterior, e/ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, em conformidade com o item **6.3** deste Edital, implicará a perda da vaga, não podendo seu(sua) responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

6.3. No ato da matrícula, o(a) responsável legal da criança deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do(a) responsável legal;
- c) original e fotocópia da Certidão de Nascimento da criança;
- d) 1 (uma) fotografia recente da criança, colorida, modelo 3x4;
- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação da criança; e
- f) fotocópia da carteira de plano de saúde, caso possua, e cartão do SUS da criança.

6.3.1. Os documentos que estão descritos nos itens “a” e “b” poderão ser substituídos pela Carteira de Identidade Nacional.

6.3.2. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta individual de documentação da criança, na Secretaria do Cap

NEDI/UFLA.

6.4. Não terá direito à matrícula:

- a) a criança cuja classificação no sorteio ultrapassar o número de vagas ofertadas no grupo para o qual se inscreveu, salvo se convocada por desistência de criança anteriormente convocada;
- b) a criança cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição no certame.

6.5. A criança só poderá ser matriculada no grupo para o qual foi inscrito e concorreu.

6.6. Caso haja vagas remanescentes, por motivo de desistência de crianças sorteadas dentro do número de vagas ofertadas, será realizada uma nova convocação, por meio de listagem, por grupo, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

6.6.1. A 2ª convocação será realizada no dia 10 de novembro de 2025 a partir das 8h e a matrícula será realizada nas dependências do CAP NEDI/UFLA, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

6.7. Caso haja vagas remanescentes no decorrer do ano letivo será realizada chamada das crianças, respeitadas as listagens de classificação por grupo etário.

6.7.1. Caberá ao(à) responsável legal da criança acompanhar no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br as convocações da lista de espera e manter atualizado junto à Secretaria do CAP NEDI/UFLA endereço e telefone.

6.8. O(a) responsável legal que, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula da criança anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.

- 7.1.** A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital é do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância – CAp NEDI/UFLA, supervisionada pela Reitoria.
- 7.2.** O CAp NEDI/UFLA poderá, sempre que necessário, divulgar normas e avisos complementares, que passarão a fazer parte deste Edital.
- 7.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da criança, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.4.** O sorteio público, objeto deste Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2026.
- 7.5.** A reunião geral com os(as) responsáveis pelas crianças matriculadas no Cap NEDI/UFLA está prevista para acontecer no dia 02/02/2026, em local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br no dia 26/01/2026.
- 7.5.1.** A reunião com as professoras das turmas e os(as) responsáveis pelas crianças está prevista para acontecer no dia 03/02/2026, em local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br no dia 26/01/2026.
- 7.6.** O início das atividades com as crianças está previsto para o dia 04 de fevereiro de 2026.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do CAp NEDI/UFLA e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Reitoria.

Lavras, 03 de outubro de 2025.

Coordenadora Geral do Cap, em exercício

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPO III, IV e V
EDUCAÇÃO INFANTIL 2026

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Publicação do Edital	03/10/2025	www.nedi.ufla.br
Período de inscrições	03/10/2025 a 17/10/2025	www.nedi.ufla.br Início - 16h do dia 03/10/2025 Encerramento - 16h do dia 17/10/2025.
Divulgação da Listagem preliminar das inscrições	20/10/2025	www.nedi.ufla.br
Período de Recurso das inscrições indeferidas	21 e 22/10/2025	www.nedi.ufla.br Início - 8h do dia 21/10/2025 Encerramento - 16h do dia 22/10/2025.
Resultado dos recurso das inscrições indeferidas	23/10/2025	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Divulgação da listagem final das inscrições homologadas	23/10/2025	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Divulgação do local de realização do sorteio	24/10/2025	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Realização do Sorteio e Divulgação do Resultado Preliminar	29/10/2025	O local de realização do sorteio será divulgado no site do Nedi: www.nedi.ufla.br
Período de Recurso do Sorteio	30 e 31/10/2025	www.nedi.ufla.br Início - 8h do dia 30/10/2025 Encerramento - 16h do dia 31/10/2025.
Resultado dos recursos do Sorteio	03/11/2025	www.nedi.ufla.br , a partir das 14h
Homologação e divulgação da listagem final das crianças sorteadas	03/11/2025	www.nedi.ufla.br , a partir das 14h.
1ª Convocação à Matrícula	03/11/2025	www.nedi.ufla.br , a partir das 16h.
Período de matrícula de candidatos da 1ª Convocação	05 a 07/11/2025	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
2ª Convocação à Matrícula (Lista de Espera)	10/11/2025	www.nedi.ufla.br , às 8h.
Período de matrícula de candidatos da 2ª Convocação	12 a 14/11/2025	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA
RESOLUÇÃO CUNI Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Divulgação dos locais e horários de realização da reunião geral e das reuniões com as professoras das turmas e os(as) responsáveis	26/01/2026	www.nedi.ufla.br
Reunião Geral com os(as) responsáveis	02/02/2026	www.nedi.ufla.br
Reunião das professoras com os(as) responsáveis	03/02/2026	www.nedi.ufla.br
Início das atividades com as crianças	04/02/2026	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 13h às 17h.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapas/Fases: ☐ Inscrição ☐ Resultado Preliminar
Nome da criança:
Nome do requerente:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Relato/justificativa: